



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL  
Esplanada dos Ministérios - CEP 70175-900 - Brasília - DF - www.stf.jus.br  
Praça dos Três Poderes

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A instituição, no âmbito do Centro de Estudos Constitucionais do Supremo Tribunal Federal (CESTF), de Grupo de Estudos justifica-se pela necessidade de fomentar espaços permanentes de diálogo institucional, reflexão técnica, cooperação interinstitucional e elaboração de diagnósticos, estudos e propostas voltados ao aperfeiçoamento do sistema de justiça brasileiro.

A iniciativa decorre da constatação de que os desafios contemporâneos da jurisdição constitucional e da administração da justiça demandam ambientes institucionais aptos a reunir diferentes perspectivas acadêmicas, profissionais e institucionais, favorecendo a sistematização de experiências, a identificação de boas práticas e a formulação de soluções destinadas ao aprimoramento das instituições responsáveis pela prestação jurisdicional e pelas funções essenciais à justiça.

Com natureza consultiva e acadêmica, o Grupo de Estudos funcionará como instância plural de escuta qualificada e sistematização de experiências nacionais e internacionais relacionadas à modernização e ao aperfeiçoamento do sistema de justiça brasileiro, favorecendo a reflexão técnica e a formulação de propostas de aprimoramento institucional.

Busca-se, desse modo, aproximar o Supremo Tribunal Federal dos debates contemporâneos sobre governança judicial, inovação institucional, transformação digital, eficiência jurisdicional, racionalização processual, cooperação entre instituições, acesso à justiça e fortalecimento da confiança pública nas instituições republicanas.

A medida encontra fundamento no artigo 363, II, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, bem como nas competências institucionais atribuídas ao Centro de Estudos Constitucionais do Supremo Tribunal Federal pelo art. 38-J do Regulamento da Secretaria, especialmente no que concerne à promoção de atividades acadêmicas e científicas, à articulação com instituições nacionais e estrangeiras e à produção de conhecimento voltado ao aperfeiçoamento da jurisdição constitucional e das atividades institucionais da Corte.



Documento assinado eletronicamente por **Ministro Edson Fachin, PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, em 11/06/2026, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3340563** e o código CRC **487FACD9**.